



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS - CFO.**



**PARECER Nº. 001/2019** da Comissão de Finanças e Orçamentos – CFO.

Relator: Vereador – José Valnei Pinto de Oliveira/Valnei Tiririca

PARECER Nº 001/2019 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO DE Nº. 010/2019. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Comissão de Finanças e Orçamento**, no uso de suas atribuições na esfera administrativa desta Casa de Leis, em análise ao **Projeto de Lei nº 010/2019**, apresenta à **Mesa Diretora** o presente Relatório, com as recomendações que lhe compõem, a saber:

**I – PARECER DO RELATOR (José Valnei Pinto de Oliveira/Ver. Tiririca)**

**Introdução:** A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como objetivo orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), definindo as metas e prioridades do governo, foi introduzida pela Constituição Federal promulgada em 1988 e visa oferecer maior transparência à Lei Orçamentária Anual (LOA), ao discutir e estabelecer as diretrizes para a elaboração do orçamento anual, bem como as prioridades e metas da administração pública que deverão nortear a programação das despesas para o **exercício financeiro seguinte**. É sobre essa importante lei que esta Comissão, através do Relator, apresenta seu parecer prévio.

Com a promulgação da **Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que *“Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”*, a estrutura, os objetivos e o escopo da LDO foram ampliados e são determinados tanto na Seção II, Capítulo II, Art. 4º, dessa Lei, que repete as mesmas definições contidas em dispositivo semelhante da Carta Magna Federal. Entre as autorizações e limites previstos para a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, o projeto de lei em análise dispõe adequadamente, ainda à luz do texto constitucional e da Lei Complementar nº101, as seguintes determinações:

- Disposições preliminares;
- Orientação para a elaboração da lei orçamentária anual;



- . Diretrizes das Receitas;
- Diretrizes das Despesas;
- Do orçamento da Seguridade Social;
- Das Disposições Gerais; e
- Das Disposições Finais.
- Anexos de Riscos fiscais, estabelecendo metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida, para o exercício a que se refere.

**Considerações Finais:** O Projeto de Lei indica as diretrizes orçamentárias e prevê, além da continuidade das ações em saúde, educação, assistência social, ampliação e conservação de serviços públicos, e investimentos que possibilitem ao município uma melhor infraestrutura. Em face ao exposto, o presente parecer é **FAVORÁVEL** ao aspecto formal e ao mérito do projeto do Poder Executivo.

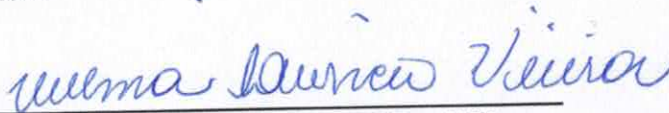
**Conclusão:**

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em Reunião Ordinária, aprovou o parecer do Relator, **FAVORÁVEL, SEM EMENDAS e/ou RESSALVAS**, ao Projeto de Lei nº 010/2019, à unanimidade.

Sala das Comissões, 01 de Julho de 2019.

  
Ver. José Valnei Pinto de Oliveira  
RELATOR CFO.

**Pelas Conclusões do relator:**

  
Wilma Leôncio Vieira/Ver<sup>a</sup> Dr. Wilma  
PRESIDENTE CFO.

  
Ulisses Pereira dos Santos/Ver. Juliano Camargo  
MEMBRO CFO.





**=COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL=**

**PROCESSO Nº. 011/2019**

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº.010/2019**

**RELATOR VEREADOR – RAIMUNDO DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA/DU SANTOS.**

**PARECER Nº.029/2019.**

## **INTRODUÇÃO**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, recebeu e este Vereador relata o Projeto de Lei de Executivo – PLE – Nº.010/2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como objetivo orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), definindo as metas e prioridades do governo, foi introduzida pela Constituição Federal promulgada em 1988 e visa oferecer maior transparência à Lei Orçamentária Anual (LOA), ao discutir e estabelecer as diretrizes para a elaboração do orçamento anual, bem como as prioridades e metas da administração pública que deverão nortear a programação das despesas para o **exercício financeiro seguinte**. É sobre essa importante lei que esta Comissão, através do Relator, apresenta seu parecer prévio.

Com a promulgação da **Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que *“Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”*, a estrutura, os objetivos e o escopo da LDO foram ampliados e são determinados tanto na Seção II, Capítulo II, Art. 4º, dessa Lei, que repete as mesmas definições contidas em dispositivo semelhante da Carta Magna Federal. Entre as autorizações e limites previstos para a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, o projeto de lei em análise dispõe adequadamente, ainda à luz do texto constitucional e da Lei Complementar nº101, as seguintes determinações:

- Disposições preliminares;
- Orientação para a elaboração da lei orçamentária anual;
- . Diretrizes das Receitas;
- Diretrizes das Despesas;
- Do orçamento da Seguridade Social;
- Das Disposições Gerais; e
- Das Disposições Finais.



- Anexos de Riscos fiscais, estabelecendo metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida, para o exercício a que se refere.

## **RELATÓRIO**

Recebi e relato o Projeto de Lei do Executivo N° 010/2019 de autoria do Poder Executivo, para que seja tramitado e votado pelo Poder Legislativo Municipal, conforme os trâmites legais.

Analisando a matéria em epígrafe, o citado Projeto de Lei indica as diretrizes orçamentárias e prevê, além da continuidade das ações em saúde, educação, assistência social, ampliação e conservação de serviços públicos, e investimentos que possibilitem ao município uma melhor infraestrutura. Em face ao exposto, o presente parecer é **FAVORÁVEL** ao aspecto formal e ao mérito do projeto do Poder Executivo.

## **VOTO DO RELATOR**

Por assim ser, exaramos nosso parecer favorável à aprovação da citada matéria.

A matéria obedece às normas legais que norteiam a elaboração de proposição deste tipo.

Está obedecida técnica legislativa.

O projeto está constitucionalmente legal.

Voto pela sua aprovação.

## **É O PARECER.**

Sala das comissões em 01 de Julho de 2019.

Raimundo dos Santos Pereira da Silva  
Ver. Du Santos  
**RELATOR-CLJRF**

## **PELAS CONCLUSÕES:**

Carlos Evandro Nogueira Ozório  
Ver. Vando do Carajás  
**PRESIDENTE-CLJRF**

José Gonçalves da Cruz  
Ver. Zé do Signus  
**MEMBRO - CLJRF**



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
Aprovado em 2º Turno em 03/07/19  
Poder Legislativo

**LDO**  
**EXERCÍCIO 2020**

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA**

Nº 010 DE 19 / 06 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
Aprovado em 2º Turno em 03/07/19  
Poder Legislativo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará

Projeto de Lei Municipal Nº 010 /2019 de 19 de Junho de 2019

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias Gerais do Município de Tucumã para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, no interesse superior e predominante do desenvolvimento socioeconômico do Município e em cumprimento a legislação vigente, **APROVA** e **Eu**, na condição de **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - A estimativa das receitas e a fixação das despesas da Gestão Pública do Município de Tucumã obedecerão aos ditames contidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal; na Constituição Estadual; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF; na Lei Federal nº. 4.320/64; na Portaria nº. 389, de 14 de junho de 2018 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF – 9ª Edição, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- II - Diretrizes das Receitas;
- III - Diretrizes das Despesas.

**Parágrafo único** - São partes integrantes da presente Lei:

- I - Anexo de Metas Fiscais;
  - a) - metas anuais;
  - b) - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
  - c) - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores,



CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
Aprovado em 2º Turno em 03/07/19  
Poder Legislativo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PODER EXECUTIVO**

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará

valores a preços correntes;

- d) - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, valores a preços constantes;
- e) - evolução do patrimônio líquido;
- f) - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- g) - estimativa e compensação da renúncia da receita

**II - Anexo de Riscos Fiscais;**

- a) - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- b) - demonstrativos de riscos fiscais e providências;

**III - Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2019;**

**IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais;**

- a) - despesas;
- b) - resultado primário;
- c) - meta fiscal – resultado nominal;
- d) - montante da dívida pública.

**SEÇÃO I**  
**DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, abrangerá o Poder Executivo e o Poder Legislativo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, observando as disposições contidas no Plano Plurianual - PPA e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e os programas de governo, formulados executados e avaliados segundo suas prioridades.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
Aprovado em 2º Turno em 03/07/19  
Poder Legislativo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará

**Parágrafo único** - É vedada na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2020, conterà as prioridades da Gestão Pública Municipal estabelecidas no anexo de metas físicas e financeiras contido no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020 e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, sendo identificada, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto, atividade e elementos de despesas a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº. 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 4º** - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

**Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2020 compreenderá:

**I** - Mensagem;

**II** - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei;

**III** - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica do Município.

**Art. 6º** - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, inserir projetos e atividades e elementos de despesas, utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, bem assim o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, como também o superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 7º** - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 8º** - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), proveniente das seguintes transferências constitucionais: FPM, ITR, DESONERAÇÃO DO ICMS – LC 87/96, ICMS, IPI/EXP, IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e



CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA  
Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
Aprovado em 2º Turno em 03/07/19  
Poder Legislativo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Público.

SEÇÃO II  
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

**Art. 9º** - são receitas do Município:

**I** - os Tributos de sua competência;

**II** - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Pará;

**III** - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

**IV** - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

**V** - as rendas de seus próprios serviços;

**VI** - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

**VII** - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

**VIII** - a contribuição previdenciária de seus servidores;

**IX** - outras.

**Art. 10** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

**I** - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

**II** - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da Economia Nacional, as receitas efetivamente arrecadadas nos exercícios de 2017, 2018 e a média da arrecadação de 2019;

**III** - a modernização do Setor Tributário Municipal, a assinatura de Termo de

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
Aprovado em 2º Turno em 03/07/19  
Poder Legislativo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará

Cooperação entre o Município de Tucumã e o Estado do Pará, bem como a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – Simples Nacional;

**IV** - os resultados das políticas de fomento, incentivo e apoio ao desenvolvimento mineral, industrial, comercial agropecuário e de prestação de serviços no município, incluindo os programas, públicos e privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

**V** - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF;

**VI** – a evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

**VII** - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2020;

**VIII** - outras.

**Art. 11** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária Anual – LOA, conterà autorização para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, em percentual máximo de até 100% (cem por cento) do total da despesa fixada, bem como a inserção de dotações, projetos e atividades e elementos de despesas, observado os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal; conterà reserva de contingência, de até 0,50 (zero vírgula cinquenta por cento) da receita corrente líquida, destinada ao reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2020, nos limites e formas legalmente estabelecidas, atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto; autorizará também a realização de operação de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

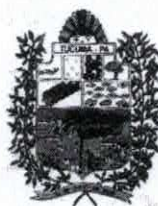
**Art. 12** - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

**Art. 13** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art. 14** - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias



CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
Aprovado em 2º Turno em 03/07/19  
Poder Legislativo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará

todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

**Art. 15** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que será objeto de projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitada a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - revisão e majoração da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
- IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.
- VI - revisão dos valores dos serviços de captação, adução, reservação, tratamento e distribuição de água.

SEÇÃO III  
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

**Art. 16** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
Aprovado em 2º Turno em 08/07/19  
Poder Legislativo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PODER EXECUTIVO**

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará

- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Gestão Pública Municipal;
  - IV - os compromissos de natureza social;
  - V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
  - VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração do organograma administrativo contendo unidades orçamentárias e estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
  - VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
  - VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
  - IX - a contrapartida previdenciária do Município;
  - X - as relativas ao cumprimento de convênios;
  - XI - os investimentos e inversões financeiras;
  - XII - planos de saúde para os servidores público municipais;
  - XIII - outras.
- Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;**
- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
  - II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
  - III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive a Máquina Administrativa;
  - IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
  - V - correção das perdas salariais dos Servidores Públicos Municipais;
  - VI - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, dos exercícios anteriores;



CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
Aprovado em 2º Turno em 03/07/19  
Poder Legislativo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PODER EXECUTIVO**

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará

**VII** - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei;

**VIII** - outras.

**Art. 18** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo de prioridades para o ano de 2020, contido no PPA.

**Art. 19** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 20** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo 1º** - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Tucumã, é de no máximo 7% (sete por cento) do total das receitas que compõem a base de cálculo para a formação do Orçamento da Câmara Municipal de Tucumã, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2019.

**Parágrafo 2º** - De acordo com o § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 2000), a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

**Art. 21** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seus incisos VI, "b" e VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da receita do município, respectivamente.

**Art. 22** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 23** - Os projetos em fase de execução desde que reavaliados a luz das



CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
Aprovado em 2º Turno em 03/07/19  
Poder Legislativo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará

prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 24** - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do Governo Municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 25** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos e gestantes, buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 26** - Na Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como em suas alterações, poderá ser incluídos recursos para subsidiar projetos e ações de entidades filantrópicas, associações, clubes, creches, escolas, unidades de educação especial, centros de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social, filantrópica, educacional, cultural, recreativa, desportiva e de lazer, diretamente, através de concessão de auxílios e subvenções e/ou por meio de convênios.

**Art. 27** - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, assistência social, cultura, saúde, habitação, ampliação do sistema de abastecimento de água, meio ambiente, infra-estrutura e saneamento básico.

**Art. 28** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio assistencial, incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, assistência social, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais, faculdades e universidades.

**Art. 29** - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II  
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 30** - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive fundos, fundações, autarquias, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:



CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
Aprovado em 2º Turno em 03/07/19  
Poder Legislativo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PODER EXECUTIVO**

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará

**I** - das contribuições previstas na Constituição Federal;

**II** - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

**III** - do orçamento fiscal;

**IV** - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Parágrafo único** – De acordo com a Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Resolução nº 322 do Conselho Nacional de Saúde, o Município de Tucumã, aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e dos recursos estabelecidos nos arts. 158 e 159, Inciso I, Alinha “b”, Parágrafo Terceiro, da Constituição Federal, na manutenção e no desenvolvimento das ações de Saúde Pública.

**Art. 31** - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

**Art. 32** - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

**CAPÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 33** - A Secretaria de Administração/Planejamento fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa, seus desdobramentos e respectivos valores.

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2019, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

**Art. 34** - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2020, será encaminhado à Câmara Municipal até 03 (três) meses antes do encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará

CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 35** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 36** - Com vistas ao cumprimento das diretrizes, objetivos e metas da Gestão Pública Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Governo, contrair empréstimos por antecipação de receitas, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2020, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de outubro a dezembro de 2019, observados os Princípios Constitucionais e legais, promover durante a execução orçamentária, atualizações quadrimestrais, abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 37** - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir, utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, fusão, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades, unidades orçamentárias, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa.

**Parágrafo único.** Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo poderá haver ajuste na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

**Art. 38** - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que impliquem em excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no decorrer do exercício de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
Aprovado em 2º Turno em 03/07/19  
Poder Legislativo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará

**Art. 39** - As metas e prioridades constantes do PPA e as desta Lei, considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais, abertos com autorização legislativa.

**Art. 40** - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critério e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º a 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 41** - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 42** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a arcar com despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade financeira, convênios, termos de cooperação, acordo, ajuste ou congêneres.

**Art. 43** - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 44** - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 45** - No mesmo prazo previsto no "caput" do artigo anterior, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
Aprovado em 2º Turno em 03/07/19  
Poder Legislativo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PODER EXECUTIVO**

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e a movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 6º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 46** - Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/00, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
Aprovado em 2º Turno em 03/07/19  
Poder Legislativo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- a) - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- b) - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;
- c) - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

**Art. 47** - Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica.

**Art. 48** - Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

**Parágrafo único** - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

**Art. 49** - As transferências de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 101/00, quando destinados à cobertura de déficits de pessoas jurídicas ou aos fins descritos no respectivo § 2º, serão precedidas da formalização de instrumentos contendo as obrigações e deveres.

**Parágrafo único** - No caso de transferências a pessoas físicas deverão elas atender à lei disciplinadora dessas concessões.

**Art. 50** - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 considera-se:

I - contraída a obrigação no momento da formalização do contrato ou do instrumento congênere;

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
Aprovado em 2º Turno em 03/07/19  
Poder Legislativo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PODER EXECUTIVO**

Rua do Café s/nº - CEP 68.385-000 - Morumbi - Tucumã - Pará

**II** – despesas compromissadas a pagar aquelas que foram empenhadas e cujos pagamentos devam ainda ser feitos até o final do exercício.

**Art. 51** – As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei nº 4320/64.

**Parágrafo único** – Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

**Art. 52** - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e após publicados os elementos de que tratam os respectivos incisos I e II.

**Art. 53** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de TUCUMÃ, aos 19 dias do mês de Junho de 2019.

**ADELAR PELEGRINI**

Prefeito Municipal



AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2020

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                           | 2020            |                 |                       | 2021            |                 |                       | 2022            |                 |                       |
|---|-----------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------------|
|   | Valor Corrente  | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | Valor Corrente  | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | Valor Corrente  | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 |
|   | (a)             | (b)             | (a)                   | (b)             | (c)             | (b)                   | (c)             | (c)             | (c)                   |
| Receita Total                           | 165.837.294,20  | 156.746.024,77  | 207,04                | 169.795.115,66  | 151.684.041,14  | 205,65                | 178.537.597,87  | 151.405.696,97  | 209,74                |
| Receitas Primárias (I)                  | 165.131.228,24  | 156.078.665,63  | 206,16                | 169.077.097,87  | 151.042.610,21  | 204,78                | 177.807.916,13  | 150.786.903,09  | 208,88                |
| Despesa Total                           | 165.837.294,20  | 156.746.024,76  | 207,04                | 169.795.115,66  | 151.684.041,15  | 205,65                | 178.537.597,87  | 151.405.696,98  | 209,74                |
| Despesas Primárias (II)                 | 164.965.421,37  | 155.921.948,36  | 205,95                | 168.872.674,20  | 150.859.991,25  | 204,53                | 177.565.805,80  | 150.581.585,65  | 208,60                |
| Resultado Primário (III) = (I - II)     | 165.806,87      | 156.717,27      | 0,21                  | 204.423,66      | 182.618,96      | 0,25                  | 242.110,33      | 205.317,44      | 0,28                  |
| Resultado Nominal                       | - 2.053.432,52  | - 1.940.862,50  | - 2,56                | - 2.172.531,61  | - 1.940.800,08  | - 2,63                | - 2.120.203,56  | - 1.798.001,66  | - 2,49                |
| Dívida Pública Consolidada              | 456.167,38      | 431.160,09      | 0,57                  | 482.625,08      | 431.146,22      | 0,58                  | 508.445,52      | 431.178,36      | 0,60                  |
| Dívida Consolidada Líquida              | - 37.457.441,51 | - 35.404.008,99 | - 46,76               | - 39.629.973,12 | - 35.402.870,39 | - 48,00               | - 41.750.176,68 | - 35.405.509,40 | - 49,05               |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | 0,00            | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00            | 0,00                  |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V)  | 0,00            | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00            | 0,00                  |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)  | 0,00            | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00            | 0,00                  |

FONTE: Prefeitura Municipal de TUCUMÃ, 26 de abril de 2019, 22h01m

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

|   | 2020       | 2021       | 2022       |
|---|------------|------------|------------|
| VARIÁVEIS   |            |            |            |
| PIB real (crescimento % anual)  |            | 2,89       | 3,10       |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) |            | 12,50      | 11,50      |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)  |            | 2,42       | 2,45       |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação     |            | 7,62       | 6,99       |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares                                      | 80.097.807 | 82.564.820 | 85.124.329 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

|   | 2020  | 2021   |
|---|---|--|
| <b>Índice para Deflação:</b>  |   |  |
| {1 + (Taxa de Inflação de 2020 / 100)}  | {1 + (Taxa de Inflação de 2020 / 100)}  | {1 + (Taxa de Inflação de 2021 / 100)}           |
| {1 + (5,80 / 100)} = 1,0580   | {1 + (5,80 / 100)} = 1,0580   | {1 + (5,80 / 100)} = 1,0580                      |
| Valor corrente / 1,0580   | Valor Corrente / 1,1194   | Valor Corrente / 1,1194                          |
| <b>2022</b>   |   |  |
| <b>Índice para Deflação:</b>  |   |  |
| {1 + (Taxa de Inflação de 2020 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2021 / 100)} | {1 + (Taxa de Inflação de 2020 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2021 / 100)} | {1 + (Taxa de Inflação de 2022 / 100)}           |
| {1 + (5,80 / 100)} x {1 + (5,80 / 100)}   | {1 + (5,80 / 100)} x {1 + (5,80 / 100)}   | {1 + (5,80 / 100)} x {1 + (5,80 / 100)} = 1,1792 |
| Valor Corrente / 1,1792   |   |  |



CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
Aprovado em 2º Turno em 03/07/19  
Poder Legislativo

*[Handwritten signature]*







**AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

MUNICÍPIO DE TUCUMÁ - PA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 2020

| EVENTOS  | R\$ 1,00 | Valor Previsto para 2019 |
|--|----------|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                    |          | 2.213.468,71             |
| (-) Transferências Constitucionais               |          | 0,00                     |
| (-) Transferências ao FUNDEB                     |          | 0,00                     |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) |          | 2.213.468,71             |
| Redução Permanente de Despesa (II)               |          | 2.213.468,71             |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                      |          | 700.000,00               |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)             |          | 700.000,00               |
| Novas DOCC                                       |          |                          |
| Novas DOCC geradas por PPP                       |          | 1.513.468,71             |

Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)

**FONTE: Prefeitura Municipal de TUCUMÁ, 26 de abril de 2019, 22h01m**

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÁ-PA  
 Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
 Aprovado em 2º Turno em 03/07/19  
 Poder Legislativo




**I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município de TUCUMÃ - PA**

O art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece que o demonstrativo das metas anuais deverá ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores.

As metas anuais de receitas do Município de TUCUMÃ - PA foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

**MUNICÍPIO DE TUCUMÃ  
TOTAL DAS RECEITAS**

| ESPECIFICAÇÃO                             | PREVISÃO - R\$ 1,00   |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|   | 2020                  | 2021                  | 2022                  |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                 | <b>142.010.902,26</b> | <b>144.629.100,53</b> | <b>152.063.805,29</b> |
| <b>Receita Tributária</b>                 | <b>14.224.448,09</b>  | <b>15.049.466,08</b>  | <b>15.854.612,51</b>  |
| Impostos                                  | 12.634.424,21         | 13.367.220,81         | 14.082.367,13         |
| Taxas                                     | 1.590.023,88          | 1.682.245,27          | 1.772.245,39          |
| Receita de Contribuições                  | 6.673.294,45          | 7.060.345,52          | 7.438.074,01          |
| Receita Patrimonial                       | 3.883.826,87          | 4.109.088,83          | 4.328.925,09          |
| <b>Transferências Correntes</b>           | <b>107.858.709,91</b> | <b>108.824.515,08</b> | <b>114.646.626,64</b> |
| <b>Transferências Intergovernamentais</b> | <b>47.504.683,10</b>  | <b>50.259.954,72</b>  | <b>52.948.862,30</b>  |
| <b>Transferências da União</b>            | <b>47.504.683,10</b>  | <b>50.259.954,72</b>  | <b>52.948.862,30</b>  |
| Cota-Parte do FPM                         | 25.537.318,42         | 27.018.482,88         | 28.463.971,72         |
| Cota-Parte do ITR                         | 60.276,69             | 63.772,74             | 67.184,58             |
| Cota-Parte da Desoneração do ICMS         | 221.014,56            | 233.833,41            | 246.343,49            |
| Transferências de Recursos do SUS – FMS   | 15.351.440,11         | 16.241.823,64         | 17.110.761,20         |
| Transferências de Recursos do FNDE – FME  | 4.181.717,79          | 4.424.257,42          | 4.660.955,19          |
| Transferências de Recursos do FNAS – FMAS | 2.152.915,53          | 2.277.784,64          | 2.399.646,11          |
| <b>Transferências do Estado</b>           | <b>27.070.074,66</b>  | <b>28.640.138,99</b>  | <b>30.172.386,43</b>  |
| Cota-Parte do ICMS                        | 23.440.937,97         | 24.800.512,37         | 26.127.339,78         |
| Cota-Parte do IPVA                        | 2.908.416,82          | 3.077.105,00          | 3.241.730,11          |
| Cota-Parte do IPI                         | 720.719,87            | 762.521,63            | 803.316,53            |
| <b>Transferências Multigovernamentais</b> | <b>43.861.689,01</b>  | <b>41.115.666,97</b>  | <b>43.315.355,16</b>  |
| FUNDEB - Município                        | 10.577.736,87         | 11.191.245,60         | 11.789.977,24         |
| FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO                   | 28.283.952,15         | 29.924.421,37         | 31.525.377,91         |
| RECEITA - PRECATÓRIO FUNDEF               | 5.000.000,00          | -                     | -                     |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>          | <b>8.893.236,80</b>   | <b>9.080.610,47</b>   | <b>9.263.471,02</b>   |
| Multa e Juros de Mora                     | 13.856,16             | 14.659,82             | 15.444,12             |
| Receita da Dívida Ativa Tributária        | 463.529,98            | 490.414,71            | 516.651,90            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                | <b>23.826.391,94</b>  | <b>25.166.015,13</b>  | <b>26.473.792,57</b>  |
| Operações de crédito                      | 500.000,00            | 500.000,00            | 500.000,00            |
| Amortizações de Empréstimos               | -                     | -                     | -                     |
| Alienações de Bens                        | 206.065,96            | 218.017,79            | 229.681,74            |
| OUTRAS CONVENIOS                          | 23.120.325,98         | 24.447.997,34         | 25.744.110,83         |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (FUNDEB)      | - 10.577.736,87       | - 11.191.245,60       | - 11.789.977,24       |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>165.837.294,20</b> | <b>169.795.115,66</b> | <b>178.537.597,87</b> |





CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
Aprovado em 2º Turno em 03/07/19  
Poder Legislativo





I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município de TUCUMÃ - PA

As metas anuais de Despesas do Município de TUCUMÃ - PA foram calculadas a partir das despesas orçamentárias. Seguem, abaixo, memória e metodologia de cálculo:

**TUCUMÃ - PA**  
**TOTAL DE DESPESAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
Aprovado em 2º Turno em 03/07/19  
Poder Legislativo

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA | R\$ 1,00              |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|   | 2019                  | 2020                  | 2021                  |
| <b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>                       | <b>130.724.655,92</b> | <b>139.482.803,95</b> | <b>146.945.133,96</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 71.714.511,46         | 77.050.071,12         | 81.172.249,92         |
| Juros e Encargos da Dívida                          | 137.614,82            | 145.596,48            | 153.385,89            |
| Outras Despesas Correntes                           | 58.872.529,63         | 62.287.136,35         | 65.619.498,15         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>                     | <b>29.576.537,40</b>  | <b>24.455.116,97</b>  | <b>25.421.909,26</b>  |
| Investimentos                                       | 28.842.279,39         | 23.678.272,00         | 24.603.503,08         |
| Inversões Financeiras                               | -                     | -                     | -                     |
| Amortização Financeira                              | 734.258,01            | 776.844,97            | 818.406,18            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)                       | 5.536.100,88          | 5.857.194,73          | 6.170.554,65          |
| <b>TOTAL (IV)=(I+II+III)</b>                        | <b>165.837.294,20</b> | <b>169.795.115,66</b> | <b>178.537.597,87</b> |

FONTE: Prefeitura Municipal de Tucumã, 26 de abril de 2019, 21h41m

Notas: As projeções das metas anuais para a LDO 2019 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do país, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e de principais categorias de despesas, tendo como referência as metas fiscais estabelecidas nos anos anteriores.





### III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário do Município de TUCUMÃ - PA

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, do Município de TUCUMÃ - PA para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios subsequentes, são as seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
Aprovado em 2º Turno em 03/07/19  
Poder Legislativo

#### MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO

| ESPECIFICAÇÃO   | 2017                  | 2018                  | 2019                  | 2020                  | 2021                  | 2022                  |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                             | <b>100.523.485,46</b> | <b>105.130.527,32</b> | <b>122.388.885,72</b> | <b>142.010.902,26</b> | <b>144.629.100,53</b> | <b>152.063.805,29</b> |
| Receita Tributária  | 12.296.298,09         | 12.010.979,38         | 13.444.657,93         | 14.224.448,09         | 15.049.466,08         | 15.854.612,51         |
| Receita de Contribuição                                   | 4.771.877,99          | 5.634.862,00          | 6.307.461,67          | 6.673.294,45          | 7.060.345,52          | 7.438.074,01          |
| Receita Patrimonial                                       | 3.514.446,37          | 3.279.463,94          | 3.670.913,87          | 3.883.826,87          | 4.109.088,83          | 4.328.925,09          |
| <b>Aplicações Financeiras (II)</b>                        | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Outras Receitas Patrimoniais                              | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Transferências Correntes                                  | 79.646.636,36         | 83.667.900,00         | 98.364.393,35         | 116.592.989,33        | 117.736.948,65        | 123.732.923,29        |
| Demais Receitas Correntes                                 | 294.226,65            | 537.322,00            | 601.458,90            | 636.343,52            | 673.251,44            | 709.270,39            |
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)</b>          | <b>100.523.485,46</b> | <b>105.130.527,32</b> | <b>122.388.885,72</b> | <b>142.010.902,26</b> | <b>144.629.100,53</b> | <b>152.063.805,29</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>                           | <b>22.042.803,75</b>  | <b>22.990.524,56</b>  | <b>18.034.540,62</b>  | <b>23.826.391,94</b>  | <b>25.166.015,13</b>  | <b>26.473.792,57</b>  |
| Operações de Crédito (V)                                  | 6.000.000,00          | 6.000.000,00          | 500.000,00            | 500.000,00            | 500.000,00            | 500.000,00            |
| Amortização de Empréstimos (VI)                           | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Alienação de Ativos (VII)                                 | 173.643,75            | 174.000,00            | 194.769,34            | 206.065,96            | 218.017,79            | 229.681,74            |
| Transferência de Capital                                  | 15.869.160,00         | 16.816.524,56         | 17.339.771,28         | 23.120.325,98         | 24.447.997,34         | 25.744.110,83         |
| Outras Receitas de Capital                                | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| <b>Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b> | <b>15.869.160,00</b>  | <b>16.816.524,56</b>  | <b>17.339.771,28</b>  | <b>23.120.325,98</b>  | <b>24.447.997,34</b>  | <b>25.744.110,83</b>  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)</b>               | <b>116.392.645,45</b> | <b>121.947.051,87</b> | <b>139.728.657,00</b> | <b>165.131.228,24</b> | <b>169.077.097,87</b> | <b>177.807.916,13</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>                             | <b>85.593.941,53</b>  | <b>93.371.300,00</b>  | <b>109.858.097,26</b> | <b>130.724.655,92</b> | <b>139.482.803,95</b> | <b>146.945.133,96</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                                | 50.739.148,67         | 55.203.100,00         | 64.718.447,31         | 71.714.511,46         | 77.050.071,12         | 81.172.249,92         |
| <b>Juros e Encargos da Dívida (XI)</b>                    | <b>109.830,40</b>     | <b>116.200,56</b>     | <b>130.070,72</b>     | <b>137.614,82</b>     | <b>145.596,48</b>     | <b>153.385,89</b>     |
| Outras Despesas Correntes                                 | 34.744.962,46         | 38.051.999,44         | 45.009.579,23         | 58.872.529,63         | 62.287.136,35         | 65.619.498,15         |
| <b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>          | <b>85.484.111,13</b>  | <b>93.255.099,44</b>  | <b>109.728.026,54</b> | <b>130.587.041,10</b> | <b>139.337.207,47</b> | <b>146.791.748,07</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>                         | <b>33.156.657,45</b>  | <b>30.075.124,56</b>  | <b>25.332.719,55</b>  | <b>29.576.537,40</b>  | <b>24.455.116,97</b>  | <b>25.421.909,26</b>  |
| Investimentos   | 32.534.860,00         | 29.455.124,56         | 24.638.713,87         | 28.842.279,39         | 23.678.272,00         | 24.603.503,08         |
| Outras Despesas Financeiras                               | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Amortização da Dívida (XIV)                               | 621.797,45            | 620.000,00            | 694.005,68            | 734.258,01            | 776.844,97            | 818.406,18            |
| <b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>      | <b>32.534.860,00</b>  | <b>29.455.124,56</b>  | <b>24.638.713,87</b>  | <b>28.842.279,39</b>  | <b>23.678.272,00</b>  | <b>24.603.503,08</b>  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                             | 3.815.690,23          | 4.674.627,32          | 5.232.609,53          | 5.536.100,88          | 5.857.194,73          | 6.170.554,65          |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)</b>           | <b>121.834.661,36</b> | <b>127.384.851,32</b> | <b>139.599.349,94</b> | <b>164.965.421,37</b> | <b>168.872.674,20</b> | <b>177.565.805,80</b> |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)</b>                       | <b>- 5.442.015,91</b> | <b>- 5.437.799,45</b> | <b>129.307,06</b>     | <b>165.806,87</b>     | <b>204.423,66</b>     | <b>242.110,33</b>     |

Fonte: Prefeitura Municipal de Tucumã, 26 de abril de 2019, 21h41m

- Notas:
- Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.
  - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.



**MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA**  
**META FISCAL – RESULTADO NOMINAL**

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                             | 2017            | 2018            | 2019            | 2020            | 2021            | 2022            |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|   | (b)             | (c)             | (d)             | (e)             | (f)             | (g)             |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                    | 388.117,82      | 407.523,71      | 431.160,09      | 456.167,38      | 482.625,08      | 508.445,52      |
| DEDUÇÕES (II)                             | 32.257.781,16   | 33.870.670,21   | 35.835.169,08   | 37.913.608,89   | 40.112.598,20   | 42.258.622,21   |
| Ativo Disponível                          | 1.569.335,03    | 1.647.801,78    | 1.743.374,28    | 1.844.489,99    | 1.951.470,41    | 2.055.874,07    |
| Haveres Financeiros                       | 33.690.982,26   | 35.375.531,37   | 37.427.312,19   | 39.598.096,30   | 41.894.785,88   | 44.136.156,93   |
| (-) Restos a Pagar Processados            | - 3.002.536,13  | - 3.152.662,94  | - 3.335.517,39  | - 3.528.977,40  | - 3.733.658,09  | - 3.933.408,80  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II) | - 31.869.663,34 | - 33.463.146,50 | - 35.404.008,99 | - 37.457.441,51 | - 39.629.973,12 | - 41.750.176,68 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)             | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                 | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)          | - 31.869.663,34 | - 33.463.146,50 | - 35.404.008,99 | - 37.457.441,51 | - 39.629.973,12 | - 41.750.176,68 |
| <b>RESULTADO NOMINAL</b>                  | <b>(b-a*)</b>   | <b>(c-b)</b>    | <b>(d-c)</b>    | <b>(e-d)</b>    | <b>(f-e)</b>    | <b>(g-f)</b>    |
| VALOR                                     | - 37.617.943,67 | - 1.593.483,16  | - 1.940.862,49  | - 2.053.432,52  | - 2.172.531,61  | - 2.120.203,56  |

FONTE: Prefeitura Municipal de Tucumã, 26 de abril de 2019, 21h41m

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao exercício de 2016.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
Aprovado em 2º Turno em 03/07/19  
Poder Legislativo





MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA  
META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                  | 2016                   | 2017                   | 2018                   | 2019                   | 2020                   | 2021                   |
|--------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)         | 388.117,82             | 407.523,71             | 431.160,09             | 456.167,38             | 482.625,08             | 508.445,52             |
| Dívida Mobiliária              | -                      | -                      | -                      | -                      | -                      | -                      |
| Outras Dívidas                 | -                      | -                      | -                      | -                      | -                      | -                      |
| DEDUÇÕES (II)                  | 32.257.781,16          | 33.870.670,21          | 35.835.169,08          | 37.913.608,89          | 40.112.598,20          | 42.258.622,21          |
| Ativo Disponível               | 1.569.335,03           | 1.647.801,78           | 1.743.374,28           | 1.844.489,99           | 1.951.470,41           | 2.055.874,07           |
| Haveres Financeiros            | 33.690.982,26          | 35.375.531,37          | 37.427.312,19          | 39.598.096,30          | 41.894.785,88          | 44.136.156,93          |
| (-) Restos a Pagar Processados | - 3.002.536,13         | - 3.152.662,94         | - 3.335.517,39         | - 3.528.977,40         | - 3.733.658,09         | - 3.933.408,80         |
| <b>DCL (III) = (I - II)</b>    | <b>- 31.869.663,34</b> | <b>- 33.463.146,50</b> | <b>- 35.404.008,99</b> | <b>- 37.457.441,51</b> | <b>- 39.629.973,12</b> | <b>- 41.750.176,68</b> |

FONTE: Prefeitura Municipal de Tucumã, 26 de abril de 2019, 21h41m

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 08/09/19  
Aprovado em 2º Turno em 03/04/19  
Poder Legislativo

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Tucumã

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Administração do Poder Legislativo

Coordenar os trabalhos legislativos do município, assegurando legalidade e legitimidade dos atos legislativos e do executivo, fiscalização da gestão patrimonial, dos recursos humanos, das atividades financeiras, das questões orçamentárias, das contratações realizadas, dos resultados alcançados, e dos próprios controles internos existentes no município, zelando pela boa prática da gestão pública com eficiência, eficácia e equidade.

Ação.....: 1001 - Aq. Equip. Mat. Perman.CMT

Descrição: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 5  
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 1002 - Reforma Adapt. Ampl. Prédio da CMT

Descrição: Reforma, adaptação e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Tucumã

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 20.000,00

Ação.....: 1003 - Aquisição de Veículos para CMT

Descrição: Compra de veículo para Câmara Municipal de Vereadores

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 120.000,00

Ação.....: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Descrição: Manutenção da Câmara municipal

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 3.040.000,00

Ação.....: 2002 - Divulgação dos Atos Administrativos-CMT

Descrição: Divulgação dos atos administrativos

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 70.000,00



Ação.....: 2003 - Realiz.Concurso Público Poder Legislativo  
Descrição: Realização de concurso público para o poder Legislativo

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 25.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 3.305.000,00

Órgão: 09 - Prefeitura Municipal de Tucumã

Função: 04 - Administração

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Despesas de qualquer natureza, com atividades administrativas em geral, incluindo o funcionamento do gabinete do prefeito, as secretarias municipais, a procuradoria geral do município, a controladoria geral do município, as subprefeituras dos distritos do município de Tucumã bem como, capacitação de servidores públicos, e manutenção e construção de edificações públicas, manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral incluindo veículos e maquinários.

Ação.....: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica  
Descrição: Manutenção da Procuradoria jurídica

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 193.600,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Despesas de qualquer natureza, com atividades administrativas em geral, incluindo o funcionamento do gabinete do prefeito, as secretarias municipais, a procuradoria geral do município, a controladoria geral do município, as subprefeituras dos distritos do município de Tucumã bem como, capacitação de servidores públicos, e manutenção e construção de edificações públicas, manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral incluindo veículos e maquinários.

Ação.....: 1004 - Aq. Veículo para o Gabinete do Prefeito  
Descrição: Compra de veículo para o Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 210.000,00

---

Ação.....: 1005 - Aq. Equip. Mat. Perman. Adm. Geral  
Descrição: Compra de equipamentos e materias permanentes para Administração Geral do município

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 12  
Valor total: 60.000,00

---

Ação.....: 1011 - Aq. Veículo P/Câmara Municipal  
Descrição: Compra de Veículo para a Camara Municipal

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 12.500,00

---

Ação.....: 2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Descrição: Manutenção Geral do gabinete do Prefeito

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 2.400.000,00

---

Ação.....: 2006 - Manut. Residência Oficial do Prefeito  
Descrição: Manutenção da casa do Prefeito

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 305.000,00

---

Ação.....: 2008 - Funcionamento das Assessorias  
Descrição: Funcionamento das Assessorias

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 850.000,00

---

Ação.....: 2009 - Manut. Sec.de Admin./Planejamento  
Descrição: Manutenção da Secretaria de Admin. e Planejamento

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 3.850.000,00

---

Ação.....: 2010 - Encargos Com Publicidade  
Descrição: Encargos com publicidade

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 57.000,00





---

Ação.....: 2011 - Encargos Assistenciais aos Servidores  
Descrição: Encargos e pagamentos de assistência aos Servidores

|                            |                  |           |
|----------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2020: | 1         |
|                            | Valor total:     | 15.000,00 |

---

Ação.....: 2012 - Manutenção dos Serviços de Comunicação  
Descrição: Manutenção dos Serviços de comunicação

|                            |                  |           |
|----------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2020: | 1         |
|                            | Valor total:     | 10.000,00 |

Programa: 0012 - Desenvolvimento de Parcerias Público-Privada  
O objeto do programa municipal de parcerias público-privadas compreende a implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública; a prestação de serviços públicos; a exploração de bem público; a execução de obra para alienação, locação ou arrendamento à administração pública municipal; a construção, ampliação, manutenção, reforma e gestão de bens de uso público em geral, incluindo os recebidos em delegação do Estado ou da União.

---

Ação.....: 2134 - Impl. Parcerias Público-Privadas  
Descrição: Implantação e parcerias públicos-privadas.

|                            |                  |           |
|----------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2020: | 1         |
|                            | Valor total:     | 50.000,00 |

---

Ação.....: 2135 - Manut.Parcerias Público-Privadas  
Descrição: Manutenção de parcerias públicos-privadas.

|                            |                  |           |
|----------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2020: | 1         |
|                            | Valor total:     | 60.000,00 |

---

Subfunção: 123 - Administração Financeira


---

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo  
Despesas de qualquer natureza, com atividades administrativas em geral, incluindo o funcionamento do gabinete do prefeito, as secretarias municipais, a procuradoria geral do município, a controladoria geral do município, as subprefeituras dos distritos do município de Tucumã bem como, capacitação de servidores públicos, e manutenção e construção de edificações públicas, manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral incluindo veículos e maquinários.

---

Ação.....: 2015 - Manutenção da Secretaria de Finanças  
Descrição: Manutenção da Secretaria de Finanças

|                            |                  |              |
|----------------------------|------------------|--------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2020: | 1            |
|                            | Valor total:     | 1.150.000,00 |







Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Despesas de qualquer natureza, com atividades administrativas em geral, incluindo o funcionamento do gabinete do prefeito, as secretarias municipais, a procuradoria geral do município, a controladoria geral do município, as subprefeituras dos distritos do município de Tucumã bem como, capacitação de servidores públicos, e manutenção e construção de edificações públicas, manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral incluindo veículos e maquinários.

Ação.....: 2007 - Manutenção do Controle Interno  
Descrição: Manutenção do controle interno

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 160.000,00

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Despesas de qualquer natureza, com atividades administrativas em geral, incluindo o funcionamento do gabinete do prefeito, as secretarias municipais, a procuradoria geral do município, a controladoria geral do município, as subprefeituras dos distritos do município de Tucumã bem como, capacitação de servidores públicos, e manutenção e construção de edificações públicas, manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral incluindo veículos e maquinários.

Ação.....: 2030 - Modernização e Impl. de Rec. Tecnológicos  
Descrição: implantação e modernização dos recursos tecnológicos

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 45.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Despesas de qualquer natureza, com atividades administrativas em geral, incluindo o funcionamento do gabinete do prefeito, as secretarias municipais, a procuradoria geral do município, a controladoria geral do município, as subprefeituras dos distritos do município de Tucumã bem como, capacitação de servidores públicos, e manutenção e construção de edificações públicas, manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral incluindo veículos e maquinários.

Ação.....: 2013 - Capacit. Aperf. de Recursos Humanos  
Descrição: Treinamento e Ensino para os Recursos Humanos

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 23.000,00



Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Despesas de qualquer natureza, com atividades administrativas em geral, incluindo o funcionamento do gabinete do prefeito, as secretarias municipais, a procuradoria geral do município, a controladoria geral do município, as subprefeituras dos distritos do município de Tucumã bem como, capacitação de servidores públicos, e manutenção e construção de edificações públicas, manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral incluindo veículos e maquinários.

Ação.....: 2031 - Manut.Secretaria Municipal da Fazenda  
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 650.000,00

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0011 - Segurança Pública

Despesa de qualquer natureza e investimento, de cooperação mútua entre os partícipes, visando à implementação de ações e atividades que colabore para consecução da tranquilidade pública e paz social no espaço urbano municipal, por intermédio da adoção de medidas e procedimentos conjugados entre o Poder Executivo Municipal e a Polícia Militar do Estado do Pará.

Ação.....: 2014 - Encargos com Segurança Pública  
Descrição: Encargos com segurança pública

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 75.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Despesas de qualquer natureza, com atividades administrativas em geral, incluindo o funcionamento do gabinete do prefeito, as secretarias municipais, a procuradoria geral do município, a controladoria geral do município, as subprefeituras dos distritos do município de Tucumã bem como, capacitação de servidores públicos, e manutenção e construção de edificações públicas, manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral incluindo veículos e maquinários.

Ação.....: 1009 - Aq. Mat.Perman. Equip.SEMIE  
Descrição: Compra de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de





Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 007

Infraestrutura

|   |                           |
|---|---------------------------|
| Unidade de medida: Unidade                                    | Quantidade 2020: 10       |
|   | Valor total: 32.500,00    |
| <hr/>   |                           |
| Ação.....: 1010 - Reforma de Próprios Públicos                |                           |
| Descrição: Reforma de próprios públicos                       |                           |
| Unidade de medida: Unidade                                    | Quantidade 2020: 3        |
|   | Valor total: 350.000,00   |
| <hr/>   |                           |
| Ação.....: 1018 - Const./Aquis. Prédio Câmara Municipal       |                           |
| Descrição: Construção ou compra do Prédio da Câmara Municipal |                           |
| Unidade de medida: Unidade                                    | Quantidade 2020: 1        |
|   | Valor total: 100.000,00   |
| <hr/>   |                           |
| Ação.....: 2021 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura        |                           |
| Descrição: Manutenção da Secretaria de Infraestrutura         |                           |
| Unidade de medida: Unidade                                    | Quantidade 2020: 1        |
|   | Valor total: 1.799.999,95 |
| <hr/>   |                           |
| Ação.....: 2022 - Manut. Conservação Patrulha Mecanizada      |                           |
| Descrição: Manutenção das patrulhas mecanizadas               |                           |
| Unidade de medida: Unidade                                    | Quantidade 2020: 1        |
|   | Valor total: 2.038.100,00 |
| <hr/>   |                           |
| Ação.....: 2023 - Manutenção de Próprios Públicos             |                           |
| Descrição: Manutenção dos Próprios Públicos                   |                           |
| Unidade de medida: Unidade                                    | Quantidade 2020: 1        |
|   | Valor total: 128.200,00   |

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0007 - Infraestrutura Urbana e Rural

Despesas de qualquer natureza, necessárias à estudos e projetos, construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas, praças, logradouros, parques e jardins e a arborização de ruas e logradouros e outras obras de infraestrutura, situados no perímetro urbano. E planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas vicinais (incluindo pontes, bueiros e outras obras) e estradas que ligam o município a outros, ou fazenda a fazendas, ou, ainda, fazenda à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais. E



manutenção, construção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural. E varrição e lavagem de vias públicas, coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento.

Ação.....: 1014 - Construção de Praça  
Descrição: Construção de praça

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 450.000,00

Ação.....: 1015 - Aq.Máquinas,Utilit. e Veículos  
Descrição: Compra de veículo utilitários e maquinas

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 2  
Valor total: 610.000,00

Ação.....: 1016 - Infra-Estrutura de Mercados e Feiras  
Descrição: - Infraestrutura de mercados e feira

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 700.000,00

Ação.....: 1017 - Desapropriação de Área  
Descrição: Desapropriação de área

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 1019 - Outras Obras de Infra. e Edificações  
Descrição: Obras de infraestrutura e outras edificações

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 3  
Valor total: 1.285.000,00

Ação.....: 1020 - Pavimentação de Vias Urbanas  
Descrição: Pavimentação de Vias Urbanas

Unidade de medida: Metro

Quantidade 2020: 2.000  
Valor total: 1.113.601,00

Ação.....: 1021 - Duplicação da PA/279 perímetro urbano  
Descrição: Duplicação da P.A 279, perímetro urbano

Unidade de medida: Metro

Quantidade 2020: 3.000  
Valor total: 3.000.000,00





---

|  |  |                         |  |
|--|--|-------------------------|--|
| Ação.....: 1068 - Pavimentação da Rua do Laticínio     |  |                         |  |
| Descrição: Pavimentação da rua de acesso ao laticínio. |  |                         |  |
| Unidade de medida: Metro                               |  | Quantidade 2020: 403    |  |
|  |  | Valor total: 303.000,00 |  |

---

|   |  |                         |  |
|---|--|-------------------------|--|
| Ação.....: 1076 - Pavimentação da Rua Lateral |  |                         |  |
| Descrição: Pavimentação da rua Lateral        |  |                         |  |
| Unidade de medida: Metro                      |  | Quantidade 2020: 672    |  |
|   |  | Valor total: 672.000,00 |  |

---

|  |  |                         |  |
|--|--|-------------------------|--|
| Ação.....: 1079 - Const. da praça do bairro Palmeira 1 |  |                         |  |
| Descrição: Construção da praça do Bairro Palmeira 1    |  |                         |  |
| Unidade de medida: Unidade                             |  | Quantidade 2020: 1      |  |
|  |  | Valor total: 353.428,96 |  |

---

|  |  |                         |  |
|--|--|-------------------------|--|
| Ação.....: 1080 - Pavimentação da Rua Jambeiro |  |                         |  |
| Descrição: Pavimentação da Rua Jambeiro        |  |                         |  |
| Unidade de medida: Metro                       |  | Quantidade 2020: 258    |  |
|  |  | Valor total: 258.000,00 |  |

---

|  |  |                         |  |
|--|--|-------------------------|--|
| Ação.....: 1082 - Reforma e ampliação praça de eventos |  |                         |  |
| Descrição: Reforma e ampliação da praça de eventos     |  |                         |  |
| Unidade de medida: Unidade                             |  | Quantidade 2020: 1      |  |
|  |  | Valor total: 412.000,00 |  |

---


|  |  |                         |  |
|--|--|-------------------------|--|
| Ação.....: 1084 - Construção da praça da Juventude |  |                         |  |
| Descrição: Construção da praça da juventude        |  |                         |  |
| Unidade de medida: Unidade                         |  | Quantidade 2020: 1      |  |
|  |  | Valor total: 942.160,00 |  |

---

|   |  |                        |  |
|---|--|------------------------|--|
| Ação.....: 2024 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins |  |                        |  |
| Descrição: Manutenção de praças e jardins                 |  |                        |  |
| Unidade de medida: Unidade                                |  | Quantidade 2020: 1     |  |
|   |  | Valor total: 22.400,00 |  |

---

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| Ação.....: 2142 - Operação Tapa Buracos em Vias Urb. |  |  |  |
|--|--|--|--|



Descrição: Operação de tapa buracos em vias urbanas

Unidade de medida: Metro

Quantidade 2020: 500  
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0007 - Infraestrutura Urbana e Rural

Despesas de qualquer natureza, necessárias à estudos e projetos, construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas, praças, logradouros, parques e jardins e a arborização de ruas e logradouros e outras obras de infraestrutura, situados no perímetro urbano, E planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas vicinais (incluindo pontes, bueiros e outras obras) e estradas que ligam o município a outros, ou fazenda a fazendas, ou, ainda, fazenda à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais. E manutenção, construção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural. E varrição e lavagem de vias públicas, coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento.

Ação.....: 1022 - Const.Reforma e Ampl.Cemitério Públ.

Descrição: Construção, ampliação e reforma de cemitério

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 1023 - Aq.Caminhão Trit.Trator Coleta de Lixo

Descrição: Compra de utilitários para coleta de lixo

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 2025 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Descrição: Manutenção dos serviços urbanos

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 1.950.000,00

Ação.....: 2026 - Manut.Serviços de Limpeza Pública

Descrição: Manutenção de serviço de limpeza publica

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 50.000,00

Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos

Programa: 0007 - Infraestrutura Urbana e Rural



Despesas de qualquer natureza, necessárias à estudos e projetos, construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas, praças, logradouros, parques e jardins e a arborização de ruas e logradouros e outras obras de infraestrutura, situados no perímetro urbano. E planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas vicinais (incluindo pontes, bueiros e outras obras) e estradas que ligam o município a outros, ou fazenda a fazendas, ou, ainda, fazenda à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais. E manutenção, construção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural. E varrição e lavagem de vias públicas, coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento.

Ação.....: 2027 - Manut.do Trânsito Municipal  
Descrição: Manutenção da unidade de transito

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 60.000,00

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0007 - Infraestrutura Urbana e Rural

Despesas de qualquer natureza, necessárias à estudos e projetos, construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas, praças, logradouros, parques e jardins e a arborização de ruas e logradouros e outras obras de infraestrutura, situados no perímetro urbano. E planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas vicinais (incluindo pontes, bueiros e outras obras) e estradas que ligam o município a outros, ou fazenda a fazendas, ou, ainda, fazenda à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais. E manutenção, construção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural. E varrição e lavagem de vias públicas, coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento.

Ação.....: 1083 - Construção mercado popular  
Descrição: Construção mercado popular

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 800.000,00

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0007 - Infraestrutura Urbana e Rural

Despesas de qualquer natureza, necessárias à estudos e projetos, construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas, praças, logradouros, parques e jardins e a arborização de ruas e logradouros e outras obras de infraestrutura, situados no perímetro urbano. E planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas vicinais (incluindo pontes, bueiros e outras obras) e estradas que ligam o município a outros, ou fazenda a fazendas, ou, ainda, fazenda à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais. E manutenção, construção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural. E varrição e lavagem de vias públicas, coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento.

sanitários, usinas de incineração e tratamento.

Ação.....: 1024 - Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Descrição: Infraestrutura de energia elétrica

Unidade de medida: Metro

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 2028 - Manut.Serviços de Iluminação Pública  
Descrição: Manutenção do serviço de iluminação público

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 2.350.000,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0007 - Infraestrutura Urbana e Rural

Despesas de qualquer natureza, necessárias à estudos e projetos, construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas, praças, logradouros, parques e jardins e a arborização de ruas e logradouros e outras obras de infraestrutura, situados no perímetro urbano, E planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas vicinais (incluindo pontes, bueiros e outras obras) e estradas que ligam o município a outros, ou fazenda a fazendas, ou, ainda, fazenda à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais. E manutenção, construção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural. E varrição e lavagem de vias públicas, coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento.

Ação.....: 1025 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais  
Descrição: Construção e recuperação de estradas Vicinais do município

Unidade de medida: Metro

Quantidade 2020: 50.000  
Valor total: 1.900.000,00

Ação.....: 1065 - Construção e Recuperação de pontes nas Estradas Vicinais  
Descrição: Construir e Reformar pontes nas Estradas Vicinais do município

Unidade de medida: Metro

Quantidade 2020: 4  
Valor total: 243.760,00

Ação.....: 2029 - Manutenção de Pontes e Bueiros  
Descrição: Manutenção de pontes e bueiros

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 578.900,00





Ação.....: 2143 - Operação Tapa Buracos nas E.Vicinais  
Descrição: Operação Tapa Buracos nas Estradas Vicinais

Unidade de medida: Metro

Quantidade 2020: 500  
Valor total: 150.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Despesas de qualquer natureza, com atividades administrativas em geral, incluindo o funcionamento do gabinete do prefeito, as secretarias municipais, a procuradoria geral do município, a controladoria geral do município, as subprefeituras dos distritos do município de Tucumã bem como, capacitação de servidores públicos, e manutenção e construção de edificações públicas, manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral incluindo veículos e maquinários.

Ação.....: 2017 - Manutenção da Secretaria de Agricultura  
Descrição: Manutenção da Secretaria de agricultura

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 1.500.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0008 - Fomento a Agropecuária e Piscicultura

Despesas de qualquer natureza, com a assistência ao produtor rural, incentivar e promover o desenvolvimento da agropecuária e a piscicultura no município.

Ação.....: 2016 - Engargos c/ Conselho Mun. Desenv.Rural  
Descrição: encargos do conselho rural

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 10.000,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Despesas de qualquer natureza, com atividades administrativas em geral, incluindo o funcionamento do gabinete do prefeito, as secretarias municipais, a procuradoria geral do município, a controladoria geral do município, as subprefeituras dos distritos do município de Tucumã bem como, capacitação de servidores públicos, e manutenção e construção de edificações públicas, manutenção





Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Despesas de qualquer natureza, com a assistência ao produtor rural, incentivar e promover o desenvolvimento da agropecuária e a piscicultura no município.

Ação.....: 1008 - Reforma e Ampliação da Feira Gonçalo  
 Descrição: Reforma e ampliação da feira

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
 Valor total: 527.148,22

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0009 - Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais. Construção, manutenção de ginários, estádios de futebol, quadras e centros desportivos e da preparação de atletas ou de equipes de amadores nas mais diversas modalidades esportivas. Desenvolver o turismo como uma atividade econômica sustentável, com papel relevante na geração de empregos e divisas, proporcionando a inclusão social.

Ação.....: 1087 - Iluminação do estadio Municipal  
 Descrição: Iluminação do estadio municipal

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
 Valor total: 200.000,00

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Despesas de qualquer natureza, com atividades administrativas em geral, incluindo o funcionamento do gabinete do prefeito, as secretarias municipais, a procuradoria geral do município, a controladoria geral do município, as subprefeituras dos distritos do município de Tucumã bem como, capacitação de servidores públicos, e manutenção e construção de edificações públicas, manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral incluindo veículos e maquinários.

Ação.....: 2032 - Manut. Secretaria de Esporte e Lazer  
 Descrição: Manutenção da Secretaria de esporte e Lazer

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
 Valor total: 630.000,00

Ação.....: 2033 - Fomento ao Esporte Amador





---

Descrição: Fomento para desenvolver o esporte amador  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 155.000,00

Programa: 0009 - Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais. Construção, manutenção de ginários, estádios de futebol, quadras e centros desportivos e da preparação de atletas ou de equipes de amadores nas mais diversas modalidades esportivas. Desenvolver o turismo como uma atividade econômica sustentável, com papel relevante na geração de empregos e divisas, proporcionando a inclusão social.

---

Ação.....: 1026 - Reforma de Quadras Poliesportiva  
Descrição: Reforma de quadra poliesportiva  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 50.000,00

---

Ação.....: 1027 - Construção de Quadras Poliesportivas  
Descrição: Construção de quadra poliesportiva  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 2  
Valor total: 740.000,00

---

Ação.....: 1028 - Construção de Ginásio de Esportes  
Descrição: Construção do ginásio de esportes  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 2.000.000,00

---

Ação.....: 1029 - Reforma Estádios de Futebol  
Descrição: Reforma do estadio de futebol  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 108.000,00

---

Ação.....: 1067 - Construção de Campo Society  
Descrição: Construção de campo de futebol society, para lazer ou competições amadoras de futebol.  
Unidade de medida: Metro  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 300.000,00

---

Subfunção: 813 - Lazer

---

Programa: 0009 - Cultura, Esporte, Lazer e Turismo







Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais. Construção, manutenção de ginários, estádios de futebol, quadras e centros desportivos e da preparação de atletas ou de equipes de amadores nas mais diversas modalidades esportivas. Desenvolver o turismo como uma atividade econômica sustentável, com papel relevante na geração de empregos e divisas, proporcionando a inclusão social.

Ação.....: 2034 - Fomento as Manif. Desport.e Lazer  
Descrição: Fomento as ações desportivas e lazer

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 260.000,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 - Operação Especiais  
Atendimento as despesas as quais não possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente a sociedade.

Ação.....: 9001 - Amortização da dívida Contratada  
Descrição: Amortização da dívida contratada.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 550.000,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Operação Especiais  
Atendimento as despesas as quais não possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente a sociedade.

Ação.....: 9002 - Juros e Enc. Financeiros e Outras Dívidas  
Descrição: Juros e encargos financeiros e outras dívidas.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 9003 - Encargos com o PASEP  
Descrição: Encargos com o PASEP

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 450.000,00



Ação.....: 9004 - Cumprimento de Precatórios  
Descrição: Cumprimento de Precatórios

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 260.000,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Ação.....: 9006 - Reserva de Contingência  
Descrição: Reserva de contingencia

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 544.851,38

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 47.454.147,51

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Educação-SEMEC

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Despesas de qualquer natureza, com atividades administrativas em geral, incluindo o funcionamento do gabinete do prefeito, as secretarias municipais, a procuradoria geral do município, a controladoria geral do município, as subprefeituras dos distritos do município de Tucumã bem como, capacitação de servidores públicos, e manutenção e construção de edificações públicas, manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral incluindo veículos e maquinários.

Ação.....: 1066 - Aquisição de Veículo -FME/SEMEC





---

Descrição: Compra de veículo para secretaria de Educação  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 70.000,00

---

Ação.....: 2036 - Manut. Secretaria Mun. de Educação  
Descrição: Manutenção da Secretaria de Educação  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 6.200.000,00

---

Ação.....: 2037 - Apoio a Entidades-FME/SEMEC  
Descrição: Apoio as Entidades da Educação e Cultura  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 10.000,00

---

Subfunção: 124 - Controle Interno

---

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo  
Despesas de qualquer natureza, com atividades administrativas em geral, incluindo o funcionamento do gabinete do prefeito, as secretarias municipais, a procuradoria geral do município, a controladoria geral do município, as subprefeituras dos distritos do município de Tucumã bem como, capacitação de servidores públicos, e manutenção e construção de edificações públicas, manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral incluindo veículos e maquinários.

---


Ação.....: 2035 - Encargos com o Conselho Mun.de Educação  
Descrição: Encargos do conselho municipal da Secretaria de Educação  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 3.300,00

---

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

---

Programa: 0004 - Educação Básica  
Despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino, a universalização do processo educacional em todas as etapas e modalidade da educação básica, aquisição de veículos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas. Construção e reforma de unidades escolares, construção de quadras esportivas escolares e adequação e cobertura de quadras existentes, com o fim de melhorar a estrutura física para a realização de atividades pedagógicas, recreativas, culturais e esportivas em escolas públicas de educação básica. Fornecer alimentação saudável aos alunos do ensino fundamental, infantil e médio, das escolas pertencentes ao município, como forma de melhoria do processo de aprendizado pelo reforço alimentar.



Ação.....: 2039 - Manut.do PNAE-Alimentação Escolar  
Descrição: Manutenção da alimentação Escolar-PNAE Programa Nacional de Alimentação  
Escolar da Educação Básica.

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 1.920.000,00

Ação.....: 2043 - Contrapartida da Merenda Escolar  
Descrição: Contrapartida de Manutenção da Merenda Escolar

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 31.200,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Despesas de qualquer natureza, com atividades administrativas em geral, incluindo o funcionamento do gabinete do prefeito, as secretarias municipais, a procuradoria geral do município, a controladoria geral do município, as subprefeituras dos distritos do município de Tucumã bem como, capacitação de servidores públicos, e manutenção e construção de edificações públicas, manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral incluindo veículos e maquinários.

Ação.....: 1031 - Aq. Mat.Perm. Equip.FME/SEMEC  
Descrição: Aquisição de materias e equipamentos pra o Fundo Municipal de Educação.

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 30.000,00

Programa: 0004 - Educação Básica

Despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino, a universalização do processo educacional em todas as etapas e modalidade da educação básica, aquisição de veículos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas. Construção e reforma de unidades escolares, construção de quadras esportivas escolares e adequação e cobertura de quadras existentes, com o fim de melhorar a estrutura física para a realização de atividades pedagógicas, recreativas, culturais e esportivas em escolas públicas de educação básica. Fornecer alimentação saudável aos alunos do ensino fundamental, infantil e médio, das escolas pertencentes ao município, como forma de melhoria do processo de aprendizado pelo reforço alimentar.

Ação.....: 1030 - Aq.Mat.Permanente QSE  
Descrição: Aquisição de materiais permanentes Quota Salário Educação

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 224.600,00





---

Ação.....: 1033 - Aq.Equip.Mat.Perm. Prog.FNDE  
Descrição: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Outros Programas do FNDE  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 50  
Valor total: 150.000,00

---

Ação.....: 1034 - Const.Un.Esc.do Ens.Fundamental  
Descrição: Construção de Escolas do Ensino Fundamental  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 400.000,00

---

Ação.....: 1073 - Reforma de Un.Esc.Ens.Fundamental  
Descrição: Reforma de Unidade Escolar Ensino Fundamental  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 3  
Valor total: 180.000,00

---

Ação.....: 1095 - Aquisição de Veículo Educação Básica  
Descrição: Aquisição de Veículo Educação Básica  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 250.000,00

---

Ação.....: 2044 - Manut.do QSE-Salário Educação  
Descrição: Manutenção do salário educação - QSE  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 782.044,05

---

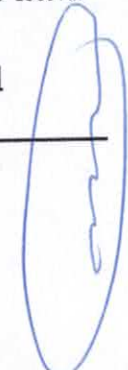
Ação.....: 2045 - Manut.Outros Prog.do FNDE  
Descrição: Manutenção de Outros Programas vinculados ao FNDE  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 620.970,91

---

Ação.....: 2046 - Manut.do PNATE-Transporte Escolar  
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar-PNATE Programa Nacional de Transporte Escolar  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 1.101.387,01

---

Ação.....: 2047 - Manutenção do PDDE



Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

---

Descrição: Manutenção do programa dinheiro direto na escola - PDDE  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 118.428,71

---

Subfunção: 362 - Ensino Médio

---

Programa: 0004 - Educação Básica

Despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino, a universalização do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica, aquisição de veículos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas. Construção e reforma de unidades escolares, construção de quadras esportivas escolares e adequação e cobertura de quadras existentes, com o fim de melhorar a estrutura física para a realização de atividades pedagógicas, recreativas, culturais e esportivas em escolas públicas de educação básica. Fornecer alimentação saudável aos alunos do ensino fundamental, infantil e médio, das escolas pertencentes ao município, como forma de melhoria do processo de aprendizado pelo reforço alimentar.

---

Ação.....: 1035 - Reforma.Und.Escolar do Ensino Médio

Descrição: Reforma de Unidade Escolar do Ensino Médio

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 326.000,00

---

Ação.....: 2049 - Manut.do PTE-Transporte Esc.E.Médio

Descrição: Manutenção de transporte escolar ensino médio - PTE

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 201.400,00

---

Ação.....: 2050 - Incentivo ao Ensino Médio

Descrição: Incentivo ao Ensino Médio

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 50.000,00

---

Subfunção: 364 - Ensino Superior

---

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Despesas de qualquer natureza, com atividades administrativas em geral, incluindo o funcionamento do gabinete do prefeito, as secretarias municipais, a procuradoria geral do município, a controladoria geral do município, as subprefeituras dos distritos do município de Tucumã bem como, capacitação de servidores públicos, e manutenção e construção de edificações públicas, manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral incluindo veículos e maquinários.





Ação.....: 2051 - Assist. Estud. de Ens. Sup. de Graduação  
 Descrição: Apoio aos estudantes do Ensino Superior de Graduação

Unidade de medida: Unidade  
 Quantidade 2020: 1  
 Valor total: 30.000,00

Ação.....: 2052 - Desenv. Ensino Superior de Graduação  
 Descrição: Desenvolvimento de Ensino Superior de Graduação

Unidade de medida: Unidade  
 Quantidade 2020: 1  
 Valor total: 154.600,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0004 - Educação Básica

Despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino, a universalização do processo educacional em todas as etapas e modalidade da educação básica, aquisição de veículos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas. Construção e reforma de unidades escolares, construção de quadras esportivas escolares e adequação e cobertura de quadras existentes, com o fim de melhorar a estrutura física para a realização de atividades pedagógicas, recreativas, culturais e esportivas em escolas públicas de educação básica. Fornecer alimentação saudável aos alunos do ensino fundamental, infantil e médio, das escolas pertencentes ao município, como forma de melhoria do processo de aprendizado pelo reforço alimentar.

Ação.....: 1036 - Const. Un. Esc. do Ens. Infantil  
 Descrição: Construção de Unidade do Ensino Infantil

Unidade de medida: Unidade  
 Quantidade 2020: 1  
 Valor total: 262.300,00

Ação.....: 1074 - Reforma de Un. Esc. Ens. Infantil  
 Descrição: Reforma de Unidade Escolar Ensino Infantil

Unidade de medida: Unidade  
 Quantidade 2020: 2  
 Valor total: 100.000,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0009 - Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais. Construção, manutenção de ginásios, estádios de futebol, quadras e centros esportivos e da preparação de atletas ou de equipes de amadores nas mais diversas modalidades esportivas. Desenvolver o turismo como uma atividade econômica sustentável, com papel relevante na geração de empregos e divisas, proporcionando a inclusão social.

Ação.....: 1062 - Construção Centro de Convenções  
Descrição: Construção Centro de Convenções

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 298.500,00

Ação.....: 1064 - Implantação de Telecentro  
Descrição: Implantação de salas de telecentro, e aquisição de equipamentos, tipo: computadores, data show, mesa e cadeira.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 160.000,00

Ação.....: 1081 - Implantação do Centro Cultural  
Descrição: Implantação do Centro Cultural

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 1086 - Construção de feira Cultural  
Descrição: Construção de feira cultural

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 2054 - Fomento as Manif. Culturais e Cívicas  
Descrição: Fomento as festividades Culturais e cívicas

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 413.300,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0009 - Cultura,Esporte,Lazer e Turismo



Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais. Construção, manutenção de ginários, estádios de futebol, quadras e centros desportivos e da preparação de atletas ou de equipes de amadores nas mais diversas modalidades esportivas. Desenvolver o turismo como uma atividade econômica sustentável, com papel relevante na geração de empregos e divisas, proporcionando a inclusão social.

Ação.....: 2053 - Desenv. Atividade de Educação Física  
Descrição: Desenvolvimento de atividades de educação Física

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 15.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 15.403.030,68

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde-SMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo  
Despesas de qualquer natureza, com atividades administrativas em geral, incluindo o funcionamento do gabinete do prefeito, as secretarias municipais, a procuradoria geral do município, a controladoria geral do município, as subprefeituras dos distritos do município de Tucumã bem como, capacitação de servidores públicos, e manutenção e construção de edificações públicas, manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral incluindo veículos e maquinários.

Ação.....: 2056 - Manut.da Sec.Mun de Saúde  
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 5.082.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0003 - Atenção Integral das Políticas de Saúde  
Despesas de qualquer natureza com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Garantir a promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde das famílias e indivíduos nos níveis de atenção básica, média e alta

complexidade.

Ação.....: 2055 - Manut.do Conselho Mun. de Saúde  
Descrição: Encargos do conselho de saúde

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 70.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0003 - Atenção Integral das Políticas de Saúde

Despesas de qualquer natureza com ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Garantir a promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde das famílias e indivíduos nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade.

Ação.....: 1037 - Construção de Un.Saúde/PSF  
Descrição: Construção de un. de Saúde/PSF

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 400.000,00

Ação.....: 1038 - Aquisição de Veículos e Ambulâncias  
Descrição: Compra de veículo e ambulância

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 1039 - Aq.de Equip. Mat.Perm. FMS/SMS  
Descrição: Equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Saúde

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 320.000,00

Ação.....: 1040 - Estruturação Bloco de Investimento  
Descrição: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 3  
Valor total: 1.700.000,00

Ação.....: 1041 - Reforma de Un.Saúde/PSF



---

Descrição: Reforma de unidade de saúde/PSF  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 3  
Valor total: 600.000,00

---

Ação.....: 2058 - Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica  
Descrição: Manutenção do Bloco de Custeio - Atenção Basica  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 8.700.000,00

---

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

---

Programa: 0003 - Atenção Integral das Políticas de Saúde  
Despesas de qualquer natureza com ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Garantir a promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde das famílias e indivíduos nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade.

---

Ação.....: 1093 - Construção do Hospital Municipal  
Descrição: Construção do Hospital Municipal  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 2.560.000,00

---

Ação.....: 2066 - Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospitalar  
Descrição: Manutenção do Bloco de Custeio Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 10.314.200,00

---


Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

---

Programa: 0003 - Atenção Integral das Políticas de Saúde  
Despesas de qualquer natureza com ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Garantir a promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde das famílias e indivíduos nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade.

---

Ação.....: 2071 - Manut.Bloco de Custeio-Assistência Farmacêutica  
Descrição: Manutenção do Bloco de Custeio Assistência farmacêutica básica



Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 550.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0003 - Atenção Integral das Políticas de Saúde  
Despesas de qualquer natureza com ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Garantir a promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde das famílias e indivíduos nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade.

Ação.....: 2074 - Manut.Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária  
Descrição: Manutenção do Bloco de Custeio - vigilância sanitária

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 210.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0003 - Atenção Integral das Políticas de Saúde  
Despesas de qualquer natureza com ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Garantir a promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde das famílias e indivíduos nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade.

Ação.....: 2075 - Manut.Bloco de Custeio-Vig.Epidemiológica  
Descrição: Manutenção do Bloco de Custeio da vigilância epidemiologica

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 546.600,00

Ação.....: 2076 - Manut.Bloco de Custeio-Outros Prog.de Vig.em Saúde  
Descrição: Manutenção do Bloco de Custeio-Outros Prog. de vigilância em saúde

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 147.200,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0003 - Atenção Integral das Políticas de Saúde  
Despesas de qualquer natureza com ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e





Pará  
 Governo Municipal de Tucumã

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 029

de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Garantir a promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde das famílias e indivíduos nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade.

Ação.....: 2057 - Manut.Bloco de Custeio-Gestão do SUS  
 Descrição: Manutenção do Bloco de Custeio - Gestão do SUS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
 Valor total: 42.800,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 31.542.800,00

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Despesas de qualquer natureza, com atividades administrativas em geral, incluindo o funcionamento do gabinete do prefeito, as secretarias municipais, a procuradoria geral do município, a controladoria geral do município, as subprefeituras dos distritos do município de Tucumã bem como, capacitação de servidores públicos, e manutenção e construção de edificações públicas, manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral incluindo veículos e maquinários.

Ação.....: 1042 - Aquisição de Veículos - SMAS/FMAS  
 Descrição: Compra de veículos para a Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
 Valor total: 60.000,00

Ação.....: 1043 - Aq. Equip. Mat. Perman. SMAS/FMAS  
 Descrição: Compra de equipamentos e materiais permanentes para Assistência Social

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
 Valor total: 105.000,00

Ação.....: 2079 - Manut.Sec.de Desenv.Social/FMAS  
 Descrição: Manutenção da Secretaria de desenvolvimento social



Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 1.820.000,00

## Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0005 - Atenção Básica, Especial e MAC de Assistência Social

Despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação, implantação, regulação, financiar, executar, monitorar e avaliar a política municipal de assistência social, bem como, garantir proteção social básica e especial, de alta e média complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos.

Ação.....: 2059 - Manutenção das Ações do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional  
Descrição: Manutenção das Ações do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 10.000,00Ação.....: 2077 - Manutenção das Ações do CMAS  
Descrição: Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 30.000,00

## Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0005 - Atenção Básica, Especial e MAC de Assistência Social

Despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação, implantação, regulação, financiar, executar, monitorar e avaliar a política municipal de assistência social, bem como, garantir proteção social básica e especial, de alta e média complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos.

Ação.....: 1085 - Const.centro de acolhim.e conviv.idoso  
Descrição: Construção do centro de acolhimento e convivência ao idoso

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 1.500.000,00

## Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0005 - Atenção Básica, Especial e MAC de Assistência Social

Despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e



diagnostico de suporte à formulação, implantação, regulação, financiar, exectar, monitorar e avaliar a política municipal de assistência social, bem como, garantir proteção social básica e especial, de alta e média complexidade, a individuos e famílias em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos.

Ação.....: 1058 - Aq.Equip.Mat.Perm.BOLSA FAMILIA E C.U.  
Descrição: Aquisição de equipamento materiais permanente oriundo do Bolsa Família e Cadastro Único

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 6  
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 1059 - Aq.Equip.Mat.Perm.e outros Prog.A.Social  
Descrição: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para outras ações de assistência de social.

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 6  
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 1060 - Reforma e Modernização do CRAS  
Descrição: Reforma e modernização do CRAS

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 70.000,00

Ação.....: 1069 - Construção do C.R.A.S  
Descrição: Contrução de unidade do CRAS

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 410.000,00

Ação.....: 2060 - Manutenção do Programa BPC na Escola  
Descrição: Manutenção do Programa BPC na Escola

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2061 - Manutenção Prog.Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz  
Descrição: Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 160.000,00

Ação.....: 2062 - Manutenção do Programa das Ações Estratégica do PETI - AEPETI

---

Descrição: Manutenção do Programa das Ações Estratégica do PETI - AEPETI  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 60.000,00

---

Ação.....: 2136 - Manut.do Bloco de Proteção Social Básica  
Descrição: Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 700.000,00

---

Ação.....: 2138 - Manut.Bloco de Prot.Social Esp.MAC e Alta Complex.-PSE/MAC  
Descrição: Manutenção do Bloco PSE/MAC - Proteção Social Especial e Alta Complexidade.  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 500.000,00

---

Ação.....: 2139 - Manut.Prog.de Gestão do SUAS  
Descrição: Bloco de Gestão do SUAS.  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 30.000,00

---

Ação.....: 2140 - Manut.Prog.Gestão Bolsa Família e do C.U.  
Descrição: Bloco de Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único.  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 200.000,00

---

Ação.....: 2141 - Manut.Outros Prog.de Assistência Social  
Descrição: Outros programas de assistência social.  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 100.000,00

---


Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

---

Programa: 0005 - Atenção Básica, Especial e MAC de Assistência Social  
Despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação, implantação, regulação, financeiro, executar, monitorar e avaliar a política municipal de assistência social, bem como, garantir proteção social básica e especial, de alta e média complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos.

---

Ação.....: 1044 - Aq.Equip.Mat.Permanente Gestão SUAS







Descrição: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, oriundo do progamas Gestão SUAS.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 10.000,00

Ação.....: 2086 - Manut.Benefício Eventual por Morte  
Descrição: Manutenção do benefício eventual por morte

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2090 - Apoio as Organizações não Governamentais  
Descrição: Apoio as Organizações não Governamentais

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 90.000,00

Ação.....: 2091 - Manut. Benef. Event. Auxilio Natalidade  
Descrição: Manutenção de Benefícios Eventuais de Auxílio Natalidade

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 2092 - Benef. Eventual de Vulnerabilidade Temp.  
Descrição: Benefício para Vulnerabilidade Temporaria

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 201.600,00

Subfunção: 423 - Assistência ao Povo Indígena

Programa: 0005 - Atenção Básica, Especial e MAC de Assistência Social

Despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnostico de suporte à formulação, implantação, regulação, financiar, executar, monitorar e avaliar a política municipal de assistência social, bem como, garantir proteção social básica e especial, de alta e média complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos.

Ação.....: 2104 - Assistência ao Povo Indígena  
Descrição: Assistência ao povo indígena

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 13.000,00



TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 6.259.600,00

Órgão: 13 - Inst. de Prev. do Município de Tucumã

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0013 - Gestão de Política do IPMT/RPPS

Tem por objetivo assegurar aos beneficiarios meios de subsistência nos eventos de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço e/ou contribuição, encargos familiares, e prisão ou morte daqueles de quem dependam economicamente.

Ação.....: 1045 - Reforma, Adapt., Ampliação do IPMT  
Descrição: Reforma e ampliação do IPMT

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 15.000,00

Ação.....: 1046 - Aq.Equip. Mat. Peman.e/veículo PMT  
Descrição: Compra de equipamentos e materiais permanentes e veículo para o IPMT

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 45.000,00

Ação.....: 2105 - Manutenção das Atividades do IPMT  
Descrição: Manutenção do IPMT

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 300.000,00

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0013 - Gestão de Política do IPMT/RPPS

Tem por objetivo assegurar aos beneficiarios meios de subsistência nos eventos de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço e/ou contribuição, encargos familiares, e prisão ou morte daqueles de quem dependam economicamente.

Ação.....: 2106 - Encargos com Inativos e Pensionistas





Descrição: Encargos co inativs e pensionistas

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 1.200.000,00

Ação.....: 2107 - Encargos Previdenc.a Segurados do IPMT  
Descrição: Encargos do IPMT

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 500.000,00

Subfunção: 997 - Reserva do RPPS

Programa: 0013 - Gestão de Política do IPMT/RPPS

Tem por objetivo assegurar aos beneficiarios meios de subsistência nos eventos de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço e/ou contribuição, encargos familiares, e prisão ou morte daqueles de quem dependam economicamente.

Ação.....: 9013 - Reserva Oçamentária do RPPS  
Descrição: Reserva do RPPS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 6.000.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 8.060.000,00

Órgão: 16 - Fundo Mun.dos Direitos da Criança e Ado

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

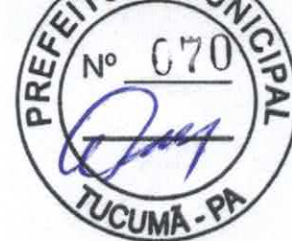
Programa: 0006 - Assistência à Criança e Adolescente

Abrigar e assistir crianças e adolescentes destituídos de ampara familiar em decorrência de pobreza, negligência, morte de progenitores e outros fatores.

Ação.....: 2082 - Ações Socio-Educ.de Conv.Criança/Adol. em Sit. Trab  
Descrição: Ação socio educativa para criança e adoslescente em situação de trabalho

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 30.000,00



Ação.....: 2108 - Manutenção do Conselho Tutelar  
 Descrição: Manutenção do conselho tutelar

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 320.000,00

Ação.....: 2109 - Campanhas para Arrecadação de Fundos-FIA  
 Descrição: Campanha FIA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 20.000,00

Ação.....: 2110 - Combate a Desnutrição  
 Descrição: Combate a desnutrição

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 10.000,00

Ação.....: 2111 - Manut.das Ações do Plano Mun.Socioeducativo  
 Descrição: Manutenção do plano socioeducativo

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 10.000,00

Ação.....: 2112 - Manut.Ações de Def.Dir.Criança e Adolescente  
 Descrição: Manutenção da defesa criança e adolescente

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 10.000,00

Ação.....: 2113 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
 Descrição: Programa de erradicação do trabalho infantil

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 20.000,00

Ação.....: 2114 - Manut.do Cons.Mun.dos Direitos da Crian./Adol.  
 Descrição: Manutenção do conselho dos Direitos da criança e adolescente

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 2115 - Apoio a Entidades





---

Descrição: Apoio a entidades  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 1.500.000,00

---

Ação.....: 2116 - Incentivo a Guarda e Adoção  
Descrição: Incentivo a guarda e adoção  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 6.000,00

---

Ação.....: 2117 - Promoção, Ação de Defesa dos Direitos de Proteção  
Descrição: promover ação de defesa dos Direitos de proteção  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 50.000,00

---

Ação.....: 2118 - Ações e Estudos, Perfil Sócio Econômico  
Descrição: Ação de perfil socio econômico  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 6.000,00

---

Ação.....: 2119 - Resgate a Cidadania  
Descrição: resgate a cidadania  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 50.000,00

---

Ação.....: 2120 - Manut.das Ações Mun.de Errac.a Viol.Sexual Inf.Juv.  
Descrição: Manutenção das ações do plano contra violência sexual infanto juvenil  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 50.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 2.332.000,00

---

Órgão: 17 - FUNDEB

---

Função: 12 - Educação

---

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

---

Programa: 0004 - Educação Básica

---





Despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino, a universalização do processo educacional em todas as etapas e modalidade da educação básica, aquisição de veículos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas. Construção e reforma de unidades escolares, construção de quadras esportivas escolares e adequação e cobertura de quadras existentes, com o fim de melhorar a estrutura física para a realização de atividades pedagógicas, recreativas, culturais e esportivas em escolas públicas de educação básica. Fornecer alimentação saudável aos alunos do ensino fundamental, infantil e médio, das escolas pertencentes ao município, como forma de melhoria do processo de aprendizado pelo reforço alimentar.

Ação.....: 1047 - Aquisição de Veículos - FUNDEB

Descrição: Aquisição de veículos para uso da educação básica - FUNDEB

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 1048 - Const.Un.Esc.Ens.Fundam.FUNDEB

Descrição: Construção de Escola Municipal Ensino Fundamental.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 510.000,00

Ação.....: 1071 - Ref.Un.Esc.Ens.Fundamental-FUNDEB

Descrição: Reforma de unidade escolar do ensino fundamental-FUNDEB

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 3  
Valor total: 900.000,00

Ação.....: 1075 - Aq.Equip.Mat.Permanentes-FUNDEB

Descrição: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes-FUNDEB

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 50  
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 1096 - Investimento nas Ações de Educação Básica (PRECATÓRIO-FUNDEF)

Descrição: Investimento nas Ações de Educação Básica (PRECATÓRIO-FUNDEF)

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 4.500.000,00

Ação.....: 2063 - Manutenção das Ações da Educação Básica (PRECATÓRIO FUNDEF)

Descrição: Manutenção das Ações da Educação Básica (PRECATÓRIO FUNDEF)

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 500.000,00







Ação.....: 2121 - Manut.Ensino Fundamental-Adm.40%

Descrição: Manutenção do ensino fundamental administrativo 40%

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 9.273.489,01

Ação.....: 2122 - Manut.Ensino Fundamental-Mag 60%

Descrição: Manutenção do ensino fundamental magistério 60%

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 17.600.400,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0004 - Educação Básica

Despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino, a universalização do processo educacional em todas as etapas e modalidade da educação básica, aquisição de veículos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas. Construção e reforma de unidades escolares, construção de quadras esportivas escolares e adequação e cobertura de quadras existentes, com o fim de melhorar a estrutura física para a realização de atividades pedagógicas, recreativas, culturais e esportivas em escolas públicas de educação básica. Fornecer alimentação saudável aos alunos do ensino fundamental, infantil e médio, das escolas pertencentes ao município, como forma de melhoria do processo de aprendizado pelo reforço alimentar.

Ação.....: 1049 - Const.Un.Esc.Ens.Infantil-FUNDEB

Descrição: Construção de Unidade Escolar Ensino Infantil-FUNDEB

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 1072 - Ref.Un.Esc.Ens.Infantil-FUNDEB

Descrição: Reforma de Unidade Escolar Ensino Infantil-FUNDEB

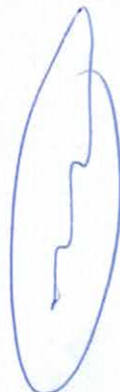
Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 3  
Valor total: 180.000,00

Ação.....: 2123 - Manut.Ensino Infantil-Mag 60%

Descrição: Manutenção do ensino infantil magistério 60%

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 7.425.900,00



Ação.....: 2124 - Manut.do Ensino Infantil-Adm.40%  
Descrição: Manutenção do Ensino Infantil - administrativo 40%

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 1.837.900,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0004 - Educação Básica

Despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino, a universalização do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica, aquisição de veículos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas. Construção e reforma de unidades escolares, construção de quadras esportivas escolares e adequação e cobertura de quadras existentes, com o fim de melhorar a estrutura física para a realização de atividades pedagógicas, recreativas, culturais e esportivas em escolas públicas de educação básica. Fornecer alimentação saudável aos alunos do ensino fundamental, infantil e médio, das escolas pertencentes ao município, como forma de melhoria do processo de aprendizado pelo reforço alimentar.

Ação.....: 2125 - Manut.do Ensino Supletivo-Mag. 60%  
Descrição: Manutenção do Ensino Supletivo Magistério 60%

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 634.000,00

Ação.....: 2126 - Manut.Ensino Supletivo-Adm.40%  
Descrição: Manutenção do ensino supletivo administrativo 40%

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 160.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 43.921.689,01

Órgão: 19 - Fundo Mun. Habitação de Interesse Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - Habitações Urbanas e Rural







Despesas de qualquer natureza no planejamento e construção de residências e/ou aquisição de unidades residenciais, bem como, melhoria de condições físicas de habitações, implantação de saneamento básico, infraestrutura equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social.

Ação.....: 2128 - Manutenção do Fundo de Habitação - FHIS  
Descrição: Manutenção do fundo de Habitação

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 180.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0010 - Habitações Urbanas e Rural

Despesas de qualquer natureza no planejamento e construção de residências e/ou aquisição de unidades residenciais, bem como, melhoria de condições físicas de habitações, implantação de saneamento básico, infraestrutura equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social.

Ação.....: 2127 - Conselho Mun. Habit. Int. social  
Descrição: Conselho de Habitação

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 60.000,00

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 0010 - Habitações Urbanas e Rural

Despesas de qualquer natureza no planejamento e construção de residências e/ou aquisição de unidades residenciais, bem como, melhoria de condições físicas de habitações, implantação de saneamento básico, infraestrutura equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social.

Ação.....: 1091 - Const.Moradias a Famíl.Baixa Renda Z. Rural  
Descrição: Construções de casas rurais para pessoas carentes

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 7  
Valor total: 127.000,00

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0010 - Habitações Urbanas e Rural

Despesas de qualquer natureza no planejamento e construção de residências e/ou aquisição de unidades residenciais, bem como, melhoria de condições físicas de habitações, implantação de

saneamento básico, infraestrutura equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social.

|  |                            |  |
|--|----------------------------|--|
| Ação.....: 1050 - Const.Moradia Famil. Baixa Renda Z. Urb.<br>Descrição: Construção de casas a família de baixa renda em zona urbana | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2020: 20<br>Valor total: 350.000,00 |
| Ação.....: 1052 - Desap.de Área para loteamento<br>Descrição: Compra de área para loteamento   | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2020: 1<br>Valor total: 200.000,00  |
| Ação.....: 1053 - Regularização Fundiária<br>Descrição: Regularização fundiária  | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2020: 1<br>Valor total: 450.000,00  |
| Ação.....: 1092 - Reforma de moradia pessoas carentes<br>Descrição: Reforma de casas a pessoas de baixa renda                        | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2020: 10<br>Valor total: 100.000,00 |
| Ação.....: 1094 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes<br>Descrição: Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes.           | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2020: 1<br>Valor total: 100.000,00  |
| Ação.....: 2144 - Manutenção do Projeto Trabalho Social<br>Descrição: Manutenção do Projeto Trabalho Social                          | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2020: 1<br>Valor total: 500.000,00  |

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0010 - Habitações Urbanas e Rural  
Despesas de qualquer natureza no planejamento e construção de residências e/ou aquisição de



unidades residenciais, bem como, melhoria de condições físicas de habitações, implantação de saneamento básico, infraestrutura equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social.

Ação.....: 1061 - Const. Melhorias Sanitárias Domiciliáres  
Descrição: Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliáres

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 50  
Valor total: 130.027,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 2.197.027,00

Órgão: 20 - Fundo Mun.M.Ambiente,Turismo,Ind.FMMATI

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0009 - Cultura,Esporte,Lazer e Turismo

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais. Construção, manutenção de ginários, estádios de futebol, quadras e centros desportivos e da preparação de atletas ou de equipes de amadores nas mais diversas modalidades esportivas. Desenvolver o turismo como uma atividade econômica sustentável, com papel relevante na geração de empregos e divisas, proporcionando a inclusão social.

Ação.....: 1088 - Construção de Teatro  
Descrição: Construção de teatro

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 2.000.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0007 - Infraestrutura Urbana e Rural

Despesas de qualquer natureza, necessárias à estudos e projetos, construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas, praças, logradouros, parques e jardins e a arborização de ruas e logradouros e outras obras de infraestrutura, situados no perímetro urbano. E



planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas vicinais (incluindo pontes, bueiros e outras obras) e estradas que ligam o município a outros, ou fazenda a fazendas, ou, ainda, fazenda à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais. E manutenção, construção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural. E varrição e lavagem de vias públicas, coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento.

Ação.....: 1012 - Arborização de Ruas e Avenidas  
Descrição: Arborização de ruas e Avenidas

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 1013 - Construção de Canteiros e jardins  
Descrição: Construção de canteiros e jardins

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 50.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0007 - Infraestrutura Urbana e Rural

Despesas de qualquer natureza, necessárias à estudos e projetos, construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas, praças, logradouros, parques e jardins e a arborização de ruas e logradouros e outras obras de infraestrutura, situados no perímetro urbano. E planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas vicinais (incluindo pontes, bueiros e outras obras) e estradas que ligam o município a outros, ou fazenda a fazendas, ou, ainda, fazenda à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais. E manutenção, construção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural. E varrição e lavagem de vias públicas, coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento.

Ação.....: 1055 - Const. Aterro Sanitário/Desap.área  
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 550.000,00

Ação.....: 2129 - Manutenção do Aterro Sanitário  
Descrição: Manutenção do aterro sanitário

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 90.000,00





## Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

## Programa: 0007 - Infraestrutura Urbana e Rural

Despesas de qualquer natureza, necessárias à estudos e projetos, construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas, praças, logradouros, parques e jardins e a arborização de ruas e logradouros e outras obras de infraestrutura, situados no perímetro urbano. E planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas vicinais (incluindo pontes, bueiros e outras obras) e estradas que ligam o município a outros, ou fazenda a fazendas, ou, ainda, fazenda à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais. E manutenção, construção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural. E varrição e lavagem de vias públicas, coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento.

Ação.....: 1056 - Infra-Estrutura de Saneamento Básico  
Descrição: Infraestrutura de saneamento

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 100.000,00

## Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

## Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Despesas de qualquer natureza, com atividades administrativas em geral, incluindo o funcionamento do gabinete do prefeito, as secretarias municipais, a procuradoria geral do município, a controladoria geral do município, as subprefeituras dos distritos do município de Tucumã bem como, capacitação de servidores públicos, e manutenção e construção de edificações públicas, manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral incluindo veículos e maquinários.

Ação.....: 1097 - Ações de Meio Ambiente e Sustentabilidade-INVESTIMENTO  
Descrição: Ações de Meio Ambiente e Sustentabilidade-INVESTIMENTO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 2064 - Ações de Meio Ambiente e Sustentabilidade-Custeio  
Descrição: Ações de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Custeio

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 800.000,00

Ação.....: 2065 - Manutenção das Ações do CMMA  
Descrição: Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CMMA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 50.000,00



Programa: 0007 - Infraestrutura Urbana e Rural

Despesas de qualquer natureza, necessárias à estudos e projetos, construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas, praças, logradouros, parques e jardins e a arborização de ruas e logradouros e outras obras de infraestrutura, situados no perímetro urbano. E planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas vicinais (incluindo pontes, bueiros e outras obras) e estradas que ligam o município a outros, ou fazenda a fazendas, ou, ainda, fazenda à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais. E manutenção, construção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural. E varrição e lavagem de vias públicas, coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento.

Ação.....: 2130 - Preservação e Conservação Ambiental  
Descrição: Preservação do meio ambiente

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 10.000,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0002 - Administração Geral do Poder Executivo

Despesas de qualquer natureza, com atividades administrativas em geral, incluindo o funcionamento do gabinete do prefeito, as secretarias municipais, a procuradoria geral do município, a controladoria geral do município, as subprefeituras dos distritos do município de Tucumã bem como, capacitação de servidores públicos, e manutenção e construção de edificações públicas, manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral incluindo veículos e maquinários.

Ação.....: 2131 - Fomento ao Desenvolvimento Sustentável  
Descrição: Fomento ao desenvolvimento da Gestão Ambiental

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 60.000,00

Ação.....: 2132 - Manut. Secretaria de Meio Amb.  
Descrição: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 562.000,00

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0009 - Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais. Construção, manutenção de ginários, estádios de futebol, quadras e centros





CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÁ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 03/07/19  
Aprovado em 2º Turno em 03/09/19  
Poder Legislativo



Pará  
Governo Municipal de Tucumá

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 047

desportivos e da preparação de atletas ou de equipes de amadores nas mais diversas modalidades esportivas. Desenvolver o turismo como uma atividade econômica sustentável, com papel relevante na geração de empregos e divisas, proporcionando a inclusão social.

Ação.....: 2133 - Manutenção das Atividades de Turismo  
Descrição: manutenção do Turismo

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 40.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 5.362.000,00

TOTAL GERAL..... Valor 2020 165.837.294,20